

Prefeitura Municipal de São Vicente

Anexo do Dec. n.º 975/58

LEI Nº 552

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item 2 do artigo 1º, da Lei nº 202, de 4 de setembro de ... 1951:

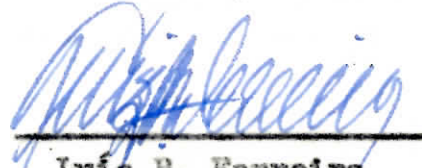
"2 - ter sido o homenageado:

a) figura de excepcional projeção internacional, na administração pública das Nações; e,

b) participante, ativo, da Força Expedicionária Brasileira, desde que residente no Município, na época da incorporação as respectivas tropas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de julho de 1958.


Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Revogada P/ Lei 329-A

Incluída ao Dec. 2.º de 1958.
São Vicente, 29/7/58